



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.

CEP 97390-000

Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Arena Distribuidora de Bebidas LTDA - ME .

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME - CNPJ: 18.864.381/0001-12, representada pelo Sr. : Marcos Roberto Peter Venzke CPF nº 016.769.680- 75, com sede na Est. Bismarck SN, CEP 96.155-000 na cidade de Arroio do Padre – RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 24/2021, vinculada ao **Processo nº 73/2020, Pregão Eletrônico nº 44/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do lote:

LOTE 06– CERA LIQUIDA AUTO BRILHO

Valor registrado em Ata = R\$ 4,53, **Novo Valor da Cera Auto Brilho = R\$ 4,84.**

LOTE 07 – CERA LIQUIDA

Valor registrado em Ata = R\$ 4,52, **Novo Valor da Cera Auto Brilho = R\$ 4,84**

LOTE 08 – CERA LIQUIDA VERMELHA

Valor registrado em Ata = R\$ 4,56, **Novo Valor da Cera Vermelha = R\$ 4,87**

LOTE 12 – DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL

Valor registrado em Ata = R\$ 1,49; **Novo Valor do detergente = R\$ 1,77**

Conforme Mem.040/2022 do Setor de Contabilidade à fl. 2.152 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 2.152 VERSO, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, publicada em 14 de junho de 2021. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 29 de ABRIL de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
18.864.381/0001-12

Testemunhas:

1.....

2.....